



SENADO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PDT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado da emenda 142, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão Nº 31, De 2020, proveniente da Medida Provisória nº 946, de 2020 que “Extingue o Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, transfere o seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda permite que os trabalhadores optantes da modalidade saque-aniversário do FGTS possam sacar a totalidade de seus recursos se forem dispensados sem justa causa durante o estado de calamidade pública decorrente da Covid-19.

Vale destacar que muitos trabalhadores optaram pela modalidade saque-aniversário antes da pandemia, quando não havia previsão de desemprego em massa e crise econômica.

Aproveitamos para ressaltar que essa emenda já se encontrava inserida no texto do PLV votado no Plenário da Câmara dos Deputados, porém, o dispositivo fora excluído devido acolhimento de um destaque supressivo.

SF/20432.78629-44

Entendemos que a supressão desse dispositivo representa um retrocesso e prejudica o trabalhador que perdeu seu emprego sem justa causa durante a crise econômica.

Senador Acir Gurgaz



SF/20432.78629-44